



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.058/2023.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.123.0003.2005.0000 Gestão em Ações	
Financeiras.....	170.000,00

Ficha 40 - 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência.....	-17 0.000,00

Ficha 463 - 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 15 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023.

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações para a sessão de abertura, habilitação, julgamento e classificação referente à Tomada de Preços nº. 16/2023, que dispõe sobre a Conclusão das obras do “Espaço Saúde”, no bairro do Ecatu, no município de Tanabi, Estado de São Paulo (Secretaria do Estado da Saúde - Convênio 100361/2022), sob presidência do Sr. Andrei da Silveira Garcia, estando presentes os membros Sra. Maristela da Silva Zanfolin e o Sr. Rafael Barriviera Faria, acompanhados pelo Sr. João Paulo da Silveira - Técnico em Licitação, juntamente com o representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Felipe C. Pelegrino, Engenheiro Civil - CREA 5070179581. O Sr. Diogenes Gimenes, portador do RG: 46.273.954-5, inscrito no CPF: 370921218/92 participou apenas como ouvinte. Também o Sr. Hiago Henrique Vergani Secco, portador do RG: 59.335.992-6, inscrito no CPF: 491.477.778-93, representante da empresa ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 29.699.377/0001-62. O Sr. Almir Geraldo Ziadi Rodrigues, portador do RG: 14.566.666-9, inscrito no CPF: 048.858.418-36, representante da empresa NANAI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.230.949/0001-13. A Sra Fernanda Neves Noronha, portadora do RG: 40.207.753-2, inscrita no CPF: 364.830.128-45, representante da empresa MAHER NASSER SILVEIRA SARROUTE ME, inscrita no CNPJ: 42.720.448/0001-20. As empresas MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.752.797.0001/30, POTENCIAL FACILITES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.008.160/0001-91 e MONFER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.006.181/0001-51, apenas protocolaram tempestivamente seus envelopes, não se fazendo representadas na sessão. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Visto que os envelopes encontravam-se de acordo, passaram a conferência do envelope de nº 01 - habilitação. Verificado os documentos apresentados pelas licitantes, a CML constatou-se que: **MONFER ENGENHARIA LTDA:** 1-Contrato Social sem autenticação. 2-Cadastro Mobiliário Municipal fiscal da cidade de Mirassol sem autenticação. 3-Ausência do Cadastro Estadual. 4-Prova de qualificação econômico-financeira da empresa (índices contábeis) sem autenticação. 5- Demonstrativo de livros contábeis sem autenticação. 6- Desatendeu aos documentos quanto a apresentação da carta fiança (não apresentou) item 4.10 “D1 e D2”. **POTENCIAL FACILITES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA:** 1-apresentou a apólice do seguro garantia, contudo

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 3 de 3

desatendeu ao item 4.10 "D1" ou seja não apresentou o comprovante de pagamento referente a emissão da respectiva garantia. **NANAI ENGENHARIA LTDA:** 1- apresentou a documentação referente aos seus livros e índices contábeis da página 116 até página 173 sem autenticação ou sequer apresentou seu livro original para que pudesse se feita a autenticação na sessão desatendendo ao edital e legislação pertinente, além disso a empresa não apresentou a documentação contábil do último exercício financeiro. **MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE ME:** 1- apresentou a certidão municipal vencida na data de 10/02/2024 (a empresa possui o benefício da lei complementar nº123/06 e alterações), 2- apresentou a documentação técnica referentes aos itens 4.9.2 e seguintes sem autenticação, 3- apresentou o balanço, demonstrativo e índices sem autenticação da página 54 até página 57. **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA:** 1- Apresentou o alvará de licença para a localização e funcionamento, contudo deixou de apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, 2- deixou de apresentar a declaração obrigatória referente a não realização da visita técnica, 3- apresentou a documentação contábil referente ao exercício contábil de 2022 da página 91 à página 103. **ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA - ME:** 1- apresentou a certidão municipal vencida na data de 10/02/2024 (a empresa possui o benefício da lei complementar nº123/06 e alterações). Fica habilitada a empresa ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA - ME, considerando que a mesma apresenta os benefícios por ser ME/EPP, ficando inabilitadas as empresas 1- MONFER ENGENHARIA LTDA, 2- POTENCIAL FACILITES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, 3- NANAI ENGENHARIA LTDA, 4- MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE ME, 5- MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. O Senhor Diogenes Gimenes, apresentou se como ouvinte, contudo não ficou até o final da sessão para assinatura desta ata. Em seguida, o senhor presidente comunicou a todos que a presente decisão será publicada em conformidade com a legislação vigente, ficando aberto prazo de recurso a todos os interessados, conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica designada a sessão para abertura das propostas no dia 23 de fevereiro de 2024 às 09h30 min. Em nada mais havendo a tratar a CML, através do Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim () Patricia Alves Martins, que secretariei a sessão da presente ata.

Andrei da Silveira Garcia
Presidente da Comissão de Licitações
Rafael Barriviera Faria
Membro
Maristela da Silva Zanfolin
Membro
João Paulo da Silveira
Técnico em Licitações

Felipe C. Pelegrino
Engenheiro Civil
CREA 5070179581

ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA - ME
Hiago Henrique Vergani Secco
NANAI ENGENHARIA LTDA
Almir Geraldo Ziadi Rodrigues
MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE ME
Fernanda Neves Noronha

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi. Chamamento Público nº 001/2024.

Objeto: Seleção de projetos culturais de DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (exceto audiovisual) para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Tanabi. Período de inscrições: de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024, até as 15h00. Local da entrega das propostas: Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, sítio a Rua Dr. Cunha Jr. nº. 242 - Centro. O edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura, todos os dias úteis, das 09h00 as 15h00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br.

Tanabi, 09 de fevereiro de 2024.
Alexandre Silveira Bertolini.
Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi. Chamamento Público nº 002/2024.

Objeto: Seleção de projetos culturais **para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), como forma de fomento a ações voltadas ao audiovisual** (Apoio a produção audiovisual, apoio a salas de cinema e outros e Capacitação em audiovisual). Período de inscrições: de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024, até as 15h00. Local da entrega das propostas: Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, sítio a Rua Dr. Cunha Jr. nº. 242 - Centro. O edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura, todos os dias úteis, das 09h00 as 15h00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br.

Tanabi, 09 de fevereiro de 2024.
Alexandre Silveira Bertolini.
Prefeito.